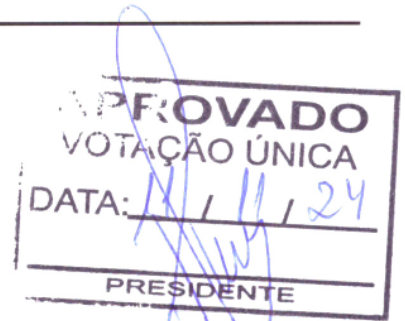




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei Complementar nº248/2024



Origem: Poder Legislativo

Autor: Vereador- Ivanilson Venâncio da Silva

Ementa: “Altera a Lei Complementar nº7, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira)”.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: **Marco Eli Malho**

Vice-presidente: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

O Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, designou a relatoria ao vereador Anderson de Souza Sarpa Santos, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

A presente matéria busca alterar o art. 36 da Lei Complementar nº 7, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira).

II - Conclusão do Relator:

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação revelou em sua análise jurídica a legalidade e a constitucionalidade da matéria. A presente análise deve guardar relação com a atribuição da presente Comissão.

A rua a ser transformada em zona mista está identificada no projeto.

Quanto ao serviço público, torna-se mister a prestação de um serviço de qualidade, o que consegue se extrair da intenção da matéria.

Nesse sentido, há possibilidade da tramitação da matéria.

Pela tramitação. É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa a Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria**, para, ao final, ser aprovada pelos pares.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 11 de 11 de 2024.


Marco Eli Malho
Presidente


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro


Anderson de Souza Sarpa Santos
Vice-Presidente/Relator